



Autoridade Tributária Gabinete da Comissária



“Seja um bom cidadão, seja um novo herói para a nossa Nação”

Circular N.º: 04/III/AT/2021

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A SUBMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS E PAGAMENTO DO IMPOSTO ANUAL E MENSAL PARA O ANO FISCAL DE 2020.

Considerando que, através do Decreto do Presidente da República n.º 15/2021, de 1 de março, foi renovada a declaração do estado de emergência em todo o território nacional para o período compreendido entre 4 de março a 2 de abril de 2021;

Considerando que, nos últimos dias as equipas de vigilância epidemiológica detetaram vários casos positivos da Covid-19 no município de Díli e face à elevada probabilidade de transmissão comunitária, o governo, na reunião do Conselho de Ministros do dia 8 de março, decidiu impor uma cerca sanitária e confinamento obrigatório no município de Díli, durante sete dias, a partir de 00h00 do dia 9 de março até às 23h59 do dia 15 de março, com a possibilidade de expansão por mais sete dias, sem prejuízo das deslocações para o cumprimento das obrigações profissionais;

Considerando que a Autoridade Tributária, enquanto departamento governamental responsável pela administração e cobrança dos impostos e demais tributos e contribuições financeiras a favor do Estado, é necessário aprovar medidas de atendimento do serviço público da Autoridade Tributária de Timor-Leste, para fazer cumprir as medidas preventivas impostas pelo governo sobre a propagação da Covid-19;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 8.º da lei orgânica da Autoridade Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 31/2019, de 18 de dezembro, determino o seguinte:

1. Para Contribuintes Domésticos:

- Prorrogar o prazo de pagamento do imposto e a submissão da declaração anual de rendimentos para o ano fiscal de 2020;
- Prorrogar o prazo de pagamento e a submissão da declaração mensal do imposto sobre serviços referentes aos meses de fevereiro, março e abril do ano fiscal de 2021;
- Prorrogar o prazo de pagamento e a submissão dos formulários mensais dos pagamentos em prestações do Imposto sobre o Rendimento e as retenções na fonte dos impostos, incluindo as retenções na fonte do imposto sobre salário referentes aos meses de fevereiro, março e abril, cujos detalhes dos tipos de retenções se encontram na lista do formulário de imposto mensal.



Autoridade Tributária Gabinete da Comissária



“Seja um bom cidadão, seja um novo herói para a nossa Nação”

2. Para Contribuintes Petrolíferos

Prorrogar o prazo de pagamento e a submissão das declarações do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“Corporate Income Tax, abreviado em CIT”) e o Imposto sobre os Lucros Adicionais (“Additional Profit Tax”, abreviado em APT) / Imposto sobre o Petróleo Suplementar (Supplemental Petroleum Tax, abreviado em SPT”) para o ano fiscal de 2020.

3. Assim, nota-se que o último prazo para a submissão das declarações e pagamento de impostos para cada tipo de imposto supramencionado será no dia 31 de maio de 2021. Porém, caso houver algumas alterações devido à crise da pandemia da Covid-19, os contribuintes serão devidamente informados por escrito.

Estas medidas não limitam os contribuintes que pretendam efetuar o pagamento e a submissão das suas declarações de rendimentos através da plataforma **e-Services** através do portal da Autoridade Tributária em www.atl.gov.tl

4. A Comissária, aproveitando esta oportunidade, por força do seu poder discricionário, gostaria de informar a todos os contribuintes que as penalidades administrativas estabelecidas nos artigos 72.º e 73.º do Regulamento UNTAET 2000/18 não serão aplicadas durante o período de prorrogação.

5. A presente circular produz efeitos imediatos.

Caso tenham algumas dúvidas sobre esta circular, por favor contactem-nos diretamente através de **chat-box** no nosso portal em www.atl.gov.tl e/ou liguem para os seguintes números da Autoridade: 7730 5824, 7700 9024, 7818 1920, 7740 6667, 7739 1332 e 7766 5259.

Obrigada pela vossa atenção e cooperação

Díli, 9 de Março de 2021

Mónica Rangel da Cruz

Diretora Geral e Comissária da Autoridade Tributária

